Colégio Notarial do Brasil
PARANÁ

TABELA XI

ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS

Atos	VRCext	R$
I. Reconhecimento de firma (física ou eletrônica):		
a) sem valor declarado	21,73	6,01
b) com valor declarado, e por autenticidade	43,60	12,07
c) reconhecimento de sinal público	43,60	12,07
II. Autenticação de papéis, documentos, fotocópias e de documento digital ou nato digital	20,00	5,54
III. Procurações e substabelecimentos		
a) por outorgante ou outorgado que acrescer	384,62	106,53
b) em causa própria, metade das custas do item IV desta tabela		
IV. Escrituras: (incluído o traslado)		
sem valor declarado - metade do item 1º da tabela abaixo.		

VRCext	R$	VRCext	R$	CPC
Até 56.000,00	R$ 15.512,00	1.260,00	349,02	Vide nota 4
Até 66 000,00	R$ 18.282,00	1.485,00	411,34	"
Até 76.000,00	R$ 21.052,00	1.710,00	473,67	"
Até 86.000,00	R$ 23.822,00	1.935,00	535,99	"
Até 96.000,00	R$ 26.592,00	2.160,00	598,32	"
Até 106.000,00	R$ 29.362,00	2.385,00	660,64	"
Até 116.000,00	R$ 32.132,00	2.610,00	722,97	"
Até 126.000,00	R$ 34.902,00	2.835,00	785,29	"
Até 136.000,00	R$ 37.672,00	3.060,00	847,62	"
Até 146.000,00	R$ 40.442,00	3.285,00	909,94	"
Até 156.000,00	R$ 43.212,00	3.510,00	972,27	"
Até 166.000,00	R$ 45.982,00	3.652,00	1.011,60	"
Até 176.000,00	R$ 48.752,00	3.872,00	1.072,54	"
Até 186.000,00	R$ 51.522,00	4.092,00	1.133,48	"
Até 196.000,00	R$ 54.292,00	4.312,00	1.194,42	"
Até 206.000,00	R$ 57.062,00	4.532,00	1.255,36	"
Até 216.000,00	R$ 59.832,00	4.752,00	1.316,30	"
Até 226.000,00	R$ 62.602,00	4.972,00	1.377,24	"

OBS: Esta Tabela não é progressiva.

Atos	VRCext	R$	CPC
V. Testamentos:			
a) Público	2.000,00	554,00	Vide nota 4
b) Aprovação de testamento cerrado	300,00	83,10	Vide nota 4
c) Revogação	1.000,00	277,00	Vide nota 4
VI. Constituição de Condomínio e Divisão ou Partilha amigável	1.000,00	277,00	Vide nota 4
a) por unidade, mais	40,00	11,08	Vide nota 4
VII. Certidões:			
a) Procurações	40,00	11,08	
b) de escritura - primeira folha	30,00	8,31	
por página que acrescer	9,00	2,49	
VIII. Pública forma:			
a) primeira folha	46,00	12,74	
b) por página que acrescer	30,00	8,31	
IX. Buscas: por dez (10) anos ou fração	6,00	1,66	
X. Sendo objeto de Escritura de qualquer natureza, inclusive separações, divórcios, dissoluções e inventários, mais de uma unidade imobiliária ou bem suscetível de avaliação patrimonial, as custas serão cobradas pela forma abaixo:			
a) pela unidade de maior valor, custas integrais;			
b) cada uma das demais unidades ou bens suscetíveis de avaliação patrimonial, limitada a nove, 80% (oitenta por centro) das custas integrais;			
c) versando a Escritura sobre aquisição de apartamento e garagem em edifício condominial, e esta última tiver matrícula autônoma, a cobrança de emolumentos desta será de 50% (cinquenta por cento) do valor constante do item IV desta Tabela, por unidade, de acordo com a faixa de valores respectiva.			
XI. Ata notarial:			
a) realizada no interior da serventia, pela primeira página	630,00	174,51	
b) com diligência externa, pela primeira página	1.260,00	349,02	
c) por página que acrescer	30,00	8,31	
d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV, desta tabela			
XI. Conciliação e mediação (Provimento nº 67/2018-CNJ)			
a) Sessão de conciliação e mediação (primeiros sessenta minutos),incluído o termo respectivo	1.300,00	360,10	
b) a partir da primeira hora, a cada fração adicional de quinze minutos	325,00	90,02	

NOTAS:

1. Escritura de contrato de financiamento dentro do Plano Nacional de Habitação, a metade das custas fixadas.

2 . Nenhum acréscimo será devido pela transcrição nas escrituras de alvarás, talões de sisa, certidões e outros papéis necessários à perfeição ao ato.

3. No título que haja incidência de imposto de transmissão de bens imóveis e do direito a ele relativo, as custas deverão ser cobradas pela avaliação dada ao imóvel para aquela incidência.

4 . O recolhimento do COMPREVI das custas devidas pelos atos praticados é de 4%, 5% e 6%, respectivamente, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final (Lei n.º 10.546/93)

5. O inventário será cobrado por autor da herança, de acordo com o item IV desta tabela.

Obs.: O recolhimento do COMPREVI já está incluído nas custas.